



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

**LEI MUNICIPAL Nº 855/2018
DE 12 DE JULHO DE 2018**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo o seguinte:

LEI

Art. 1º- Inclui no Plano Plurianual 2017-2018, nova meta referente ao programa **0010 – ESTRADAS VICINAIS**, bem como prioriza a execução das mesmas na LDO 2018 através da inclusão do Projeto Atividade na LOA 2018, descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos), no Orçamento vigente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, nas seguintes dotações orçamentárias:

02.08.00 – SEC.MUN. DE OBRAS

02.008.26.782.0010.0000–Recuperação de Estradas CV. 024/18/FITHA

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos)

Art. 3º Para cobertura do Crédito Adicional Especial, aberto no Artigo 1.º desta Lei, serão utilizados recursos transferidos do Estado, através do Convenio 024/18/FITHA, no valor de R\$ 379.411,32 (Trezentos e Setenta e Nove Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Trinta e Dois Centavos).

Art. 4º Os recursos para a Contra Partida Financeira do Convênio no valor de R\$ 5.741,07 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Sete Centavos) serão utilizados através de dotação orçamentária já existente no Orçamento de 2018, dentro do Programa 02.008.26.782.0010.2052 – Recup. e Manut. das Estradas Vicinais na Ficha 122 Elemento de Despesa 3.3.90.39.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da Publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZEDIAS DO MÊS DE JULHO DE 2018.

Anildo Alberton
Prefeito